



Cuiabá-MT, 13 de junho de 2.014

Ao
Ilustríssimo Senhor
Astério V. Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Camara Municipal de Sinop

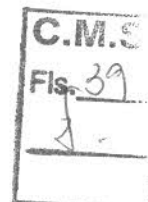
Referente: Resposta ao Ofício 003/CPL/2014 – Adesão a Registro de Preços

Prezado Senhor,

A **OI S.A.**, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Rua Gal. Polidoro, 99 – Botafogo. CEP: 22.280-001, inscrita no CNPJ sob o número 76.535.764/0001-43, em relação à Adesão a Ata para Registro de Preços 125/2013 realizada pela Prefeitura Municipal de Sinop – MT autoriza a adesão da **Camara Municipal de Sinop – MT** a “Contratação de Prestação de Serviço de acesso a Internet através de link dedicado de 30 Mbps.”.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Roberto Wagner Sandrin
Executivo de Negócio
OI S/A





OFÍCIO Nº 013 / ADM / 2014

SINOP, 18 de Junho de 2014.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SINOP

Astério Venceslau Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autorização de adesão à ata de registro de preços nº 125/2013, relativa ao **Pregão Eletrônico nº 003/2013 – SRP 076/2013**

Prezado,

1. Versa o presente expediente sobre Sistema de Registro de Preços.

Em atenção a **OFICIO Nº 004/CPL/2014**, constante da referência, **AUTORIZAMOS** a CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, a aderir à **Ata de Registro de Preços nº 125/2013**, cujo **OBJETO** é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DA CIDADE DIGITAL NO MUNICÍPIO DE SINOP**, vigente de 09/07/2013 a 09/07/2014 – Oriunda do **Pregão Eletrônico nº 003/2013 – SRP 076/2013**.

PROMITENTE FORNECEDORA A EMPRESA: **OI S/A**, inscrita sob o **CNPJ nº 76.535.764/0001-43**, que aceita fornecer o quantitativo abaixo:

ADESÃO AUTORIZADA PARA AS SEGUINTE QUANTIDADES NOS ITENS ABAIXO

Nº DO ITEM NA ATA	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
002	12	UN	INTERNET LINK DEDICADO 30 MBPS	OI	6.299,99	75.599,98
VALOR TOTAL PARA ADESÃO					R\$ 75.599,98	

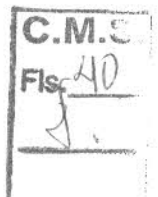
CONFORME DESCRITO NO **OFICIO Nº 004/CPL/2014**, d a CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, em anexo.

2. Face ao exposto, informamos que de acordo com o **artigo 22, § 2º e § 3º, do Decreto 7.892/2013**:

3.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.


§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.





4. Em tempo, destacamos que caso a detentora da ata de registro de preços aceite fornecer o objeto a aderente, as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade das mesmas, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Sinop qualquer responsabilidade.

Atenciosamente,


NEVALDIR GRAF
Secretário Municipal de Administração

